

Protocolo: ~~336~~  
Data: ~~336~~  
Assinatura: ~~336~~

**A/C Departamento de Licitações e Compras - ESCLARECIMENTOS | CC004/2018**

**De :** Larissa Sordi - Conterra <larissa.sordi@conterra.com.br> Seg, 23 de Abr de 2018 11:35

**Assunto :** A/C Departamento de Licitações e Compras -  
ESCLARECIMENTOS | CC004/2018

1 anexo

**Para :** licitacoes@canela.rs.gov.br

Prezados, em nome da CONTERRA, empresa interessada em participar da concorrência 004/2018 para "CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO" solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando que:

- 1) O orçamento referência foi realizado na data de JUNHO/2017 (SINAPI);
- 2) As empresas interessadas apresentarão a proposta no dia 09/05/2018;
- 3) O prazo estimado da obra é de 120 dias;
- 4) O item de serviço de maior impacto sobre o orçamento todo (cerca de 35%) é "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ESPESSURA DE 5,0 CM"
- 5) Se tomarmos como referência somente para o reajuste ocorrido para o CAP, entre JUNHO/17 e MARÇO/18 (último índice divulgado), temos um percentual de aproximadamente 16%, o que em números representa mais de R\$ 250.000,00 sobre o valor licitado;

Questionamos: de que forma será pago o reajuste ocorrido no último ano para os serviços que foram orçados na data de JUNHO/17, sendo que não há previsão no edital analisado para esse critério, sabendo que ao iniciar a execução dos serviços a empresa vencedora, sob um cenário otimista, já terá uma defasagem de no mínimo um ano entre a data base de referência de preços e a real execução?

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,



Larissa de Sordi  
Engenheira de Planejamento e Controle

www.conterra.com.br | (51) 3511-9000

Arquivos anexo



**image003.jpg**  
8 KB